



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º 111 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

”DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR (A) MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado (a) do Cargo abaixo especificado, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

| SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO | NOME |
|----------------|--------------------------|-------------------------------|
| CC-8 | OUVIDOR (A) MUNICIPAL | JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA |

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 19 de Março de 2024.


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal